



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Paulo Sérgio Holanda Perdigão		
EMENTA: Autoriza Paulo Sérgio Holanda Perdigão exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Waldir Leopércio, de Varjota, até 31.12.2010.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU N° 09654341-8	PARECER N° 0071/2010	APROVADO EM: 08.02.2010

I – RELATÓRIO

Paulo Sérgio Holanda Perdigão, portador do título "Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena", mediante o processo nº 09654341-8, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Waldir Leopércio, instituição situada na Rua Terezinha Passos Mororó, 343, Acampamento do DNOCS, CEP: 62.265-000, Varjota.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 6ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 513/2009;
- declaração comprovando experiência docente de fevereiro de 1994 a março de 2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Waldir Leopércio, de Varjota, em favor de Paulo Sérgio Holanda Perdigão, até 31.12.2010.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0071/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA